XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU - URUGUAI

GOVERNO DIGITAL, DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS II

EDSON RICARDO SALEME

EUDES VITOR BEZERRA

CINTHIA OBLADEN DE ALMENDRA FREITAS

Copyright © 2024 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP – Pernambuco

D597

GOVERNO DIGITAL, DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS II

[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edson Ricardo Saleme, Eudes Vitor Bezerra, Cinthia Obladen de Almendra Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-990-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Governo digital. 3. Novas tecnologias. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU (2: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

GOVERNO DIGITAL, DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS II

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de "DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS II", ocorrido no âmbito do XIII Encontro Internacional do CONPEDI, realizado entre os dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024, na cidade de Montevidéu, Uruguai, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central "Estado de Direito, Investigação Jurídica e Inovação".

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a tecnologias jurídica, passando pela inteligência artificial, demais meios digitais, também apontando para problemas emergentes e propostas de soluções advindas de pesquisas em nível de pós-graduação, especialmente, Mestrado e Doutorado.

Os artigos apresentados no Uruguai trouxeram discussões sobre: Tecnologias aplicáveis aos tribunais, Governança digital e governo digital, Função notarial e novas tecnologias, Exclusão digital derivando tanto para exclusão social quanto para acesso à justiça, Eleições, desinformação e deepfake, cidades e TICs. Não poderiam faltar artigos sobre privacidade e proteção de dados pessoais, com atenção aos dados sensíveis, consentimento e LGPD, liberdade de expressão, censura em redes sociais, discriminação, herança digital, microtrabalho e o trabalho feminino, uso de sistemas de IA no Poder Judiciário e IA Generativa.

Destaca-se a relevância e artigos relacionados ao tema de Inteligência Artificial, tratando de vieses algorítmicos e do AI Act. E, ainda, aplicação de sistemas de IA ao suporte de pessoas com visão subnormal. Para além das apresentações dos artigos, as discussões durante o GT foram profícuas com troca de experiências e estudos futuros. Metodologicamente, os artigos buscaram observar fenômenos envolvendo Direito e Tecnologia, sem esquecer dos fundamentos teóricos e, ainda, trazendo aspectos atualíssimos relativos aos riscos que ladeiam as novas tecnologias, destacando os princípios e fundamentos dos direitos fundamentais

Considerando todas essas temáticas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer imensamente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento internacional.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo, com o a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS.

Prof. Dr. Edson Ricardo Saleme (UNISANTOS)

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR – UFMA)

Profª. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas (PPGD - PUCPR)

A CIDADANIA CONTEMPORÂNEA E SUA INTERAÇÃO COM AS TIC'S

CONTEMPORARY CITIZENSHIP AND ITS INTERACTION WITH ICT

Liege Alendes De Souza [1]
Francielle Benini Agne Tybusch [2]

Resumo

As novas tecnologias da informação e da comunicação têm modificado substancialmente a vida da sociedade contemporânea. Reconhecida sua indispensabilidade, ainda é necessário aprender como vivenciar harmonicamente com essa ferramenta, especialmente no que diz respeito ao exercício de direitos e, muito singularmente, com a cidadania. Neste sentido, o presente artigo tem como objetivo investigar como a cidadania se comporta frente as novas tecnologias da informação e comunicação, bem como se estas tem contribuído no declínio daquela. Já como problema de pesquisa, o estudo questiona: a cidadania foi ou não impactada pelas novas tecnologias? Para o desenvolvimento da presente pesquisa, utilizou o trinômio teoria de base, procedimento e técnica. Como teoria de base, autores como Jürgen Habermas e Peter Häberle. Como método de abordagem, o dedutivo, ou seja, partindo da análise da criação da Internet a fim de verificar como essa tecnologia impactou (ou não) a democracia contemporânea no Brasil. Como métodos de procedimento, o histórico e o monográfico, porquanto a pesquisa será centrada na revisão de bibliografia sobre o tema.

Palavras-chave: Cidadania, Internet, Participação popular, Tecnologias da informação e da comunicação

Abstract/Resumen/Résumé

New information and communication technologies have substantially changed life in contemporary society. Having recognized its indispensability, it is still necessary to learn how to live harmoniously with this tool, especially with regard to the exercise of rights and, very uniquely, with citizenship. In this sense, this article aims to investigate how citizenship behaves in the face of new information and communication technologies, as well as whether these have contributed to its decline. As a research problem, the study asks: has citizenship been impacted by new technologies or not? To develop this research, the trinomial of basic theory, procedure and technique was used. As a basic theory, authors such as Jürgen Habermas and Peter Häberle. As a method of approach, the deductive, that is, starting from the analysis of the creation of the Internet in order to verify how this technology impacted (or

[1] Pós doutora em Direito pela Unisc. Doutora e Mestre em Direito pela Unisc. Mestre em Desenvolvimento Regional pela UNISC. Bacharel em Direito pela UFSM. Professora universitária e advogada.

[2] Professora adjunta da Universidade Federal de Santa Maria. Doutora em Direito pela Unisinos. Mestra em Direito pela UFSM. E-mail: francielleagne@gmail.com

not) contemporary democracy in Brazil. As procedural methods, the historical and the monographic, as the research will be centered on the review of bibliography on the topic.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Internet, Rights of the personality, Right to oblivion, Information and communication technologies

INTRODUÇÃO

As tecnologias da informação e da comunicação (TICs) têm modificado radicalmente a vida da sociedade contemporânea. As relações interpessoais foram redimensionadas e modificadas com o surgimento das redes sociais, exigindo uma nova postura dos usuários no que tange ao exercício de direitos e deveres frente ao Estado, bem como uma nova postura do próprio Estado em face dessa transformação.

Assim, investigar sobre o reflexo do advento da Internet na temática da cidadania é conectar o clássico instituto com a contemporaneidade. Neste sentido, o presente artigo tem como objetivo investigar como a cidadania se comporta frente as novas tecnologias da informação e comunicação, bem como se estas tem contribuído no declínio daquela. Já como problema de pesquisa, tem-se o seguinte questionamento: a cidadania foi ou não impactada pelas novas tecnologias?

Para responder a problemática em tela será utilizado o trinômio: teoria de base, procedimento e técnica. Como teoria de base, autores como Jürgen Habermas e Peter Häberle. Como método de abordagem, o dedutivo, ou seja, partindo da análise da criação da Internet a fim de verificar como essa tecnologia impactou (ou não) a democracia contemporânea no Brasil. Como métodos de procedimento, o histórico e o monográfico, porquanto a pesquisa será centrada na revisão de bibliografia sobre o tema.

Para alcançar os objetivos propostos, o artigo foi dividido em três partes. Na primeira, a questão da Internet, sua origem e desenvolvimento e como essa tecnologia levou as sociedades para uma nova era.

Posteriormente, num segundo momento, será analisada, de forma breve, a questão da cidadania no Brasil, sendo apresentadas algumas construções doutrinárias sobre o tema. Na terceira parte, analisar-se-á se a cidadania foi ou não impactada pelas novas tecnologias, apresentando um exemplo de cidadania participativa mediada pela Internet em um estado do Brasil, iniciativa importante e significativa, mas que foi abandonada pelos governos que seguiram à sua implementação.

1 A INTERNET E A INAUGURAÇÃO DE UMA NOVA ERA: A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO

O advento da comunicação em rede é, termos históricos, muito recente. Data de 1969, sendo a academia estadunidense responsável pelo seu desenvolvimento. Foi inventada com o

objetivo de tornar os Estados Unidos da América superior em relação à União Soviética, e, exatamente por isso, teve seu embrião em um projeto militar do Departamento de Defesa norte-americano, denominado Arpanet.

Os militares, genitores desse projeto inicialmente, desejavam mantê-lo afastado da sociedade civil, porquanto o Estado americano almejava manter a exclusividade dessa tecnologia em desenvolvimento.

Vieira (2003, p. 03), ao falar sobre os bastidores da Internet no Brasil, comenta:

> O embrião do que hoje é a maior rede de comunicação do planeta nasceu em setembro de 1969. Surgiu, quem diria, pelas mãos de militares.
> Quando todos imaginavam que a verdadeira revolução aconteceria com a chegada do homem à Lua, alguns integrantes do Departamento de Defesa dos Estados Unidos tiveram a ideia de criar um sistema de comunicação que não pudesse ser destruído por bombardeios e fosse capaz de ligar pontos estratégicos, como centros de pesquisas e bases das Forças Armadas. Os militares norte-americanos sabiam que possuir um meio de comunicação eficiente poderia ser a diferença entre ganhar ou perder uma guerra, como de fato já havia sido exaustivamente comprovado ao longo da História. E observaram também o advento dos computadores e dos transmissores, cujo uso, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, crescia em progressão geométrica.

Todavia, ao Departamento de Defesa faltaram meios para fazer evoluir satisfatoriamente o projeto, sendo então necessário pedir o apoio de universidades americanas. Aduz Vieira (2003, p. 04 e 05):

> O projeto foi financiado pela Advanced Researc Projects Agency (Arpa), órgão responsável pelo desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas para fins militares do governo norte-americano, o que fez com que a rede fosse batizada de Arpanet. A rede funcionou pela primeira vez em janeiro de 1972, interligando quatro computadores em locais distintos, todos na costa oeste dos EUA: Universidade da Califórnia em Los Angeles (UCLA), Instituto de Pesquisas de Stanford, Universidade da Califórnia em Santa Bárbara e Universidade de Utah, em Nevada. Os cientistas responsáveis pela façanha enviaram da UCLA uma mensagem de saudação com o texto: "Você está recebendo isto?". Minutos depois, as respostas positivas ("Sim!") das outras três localidades mostravam que a experiência fora bem-sucedida: era possível se comunicar à distância enviando informações de um computador para outro, através dos cabos subterrâneos que formavam a infraestrutura de telecomunicações americana.
> Dois anos mais tarde, a Arpanet interligava cem computadores. As conexões cresceram exponencialmente desde então, até saírem do ambiente acadêmico e impressionarem o mundo.

É nesse momento que o projeto passa do domínio da defesa para ser objeto de pesquisa e desenvolvimento científico nas universidades por seus experts. Desse modo, Castells (2003) dispõe que: “a criação e o desenvolvimento da internet nas três últimas décadas do século XX foram consequência de uma fusão singular de estratégia militar, grande cooperação científica, iniciativa tecnológica e inovação contracultural”.

Para Lévy (2003, p. 22) o "ciberespaço foi provavelmente o sistema de comunicação que mais depressa se propagou, à escala planetária, em toda a história da humanidade". Desde então, a Internet tem representado, para a sociedade contemporânea, um novo local de manifestação e expressão de pensamento, opinião e também de participação. Representava um ambiente que, até então, se anunciava como isento de censura e muito contrário a limites.

Souza (2018, p. 22) explica:

> Neste complexo processo social e cultural, houve substancial transformação dos indivíduos. Se, no início da história dos humanos sob o planeta o desafio era manter-se vivo, superando intempéries das mais diversas ordens, na contemporaneidade, os desafios são outros.
> A efemeridade do tempo, as diversas atividades cotidianas e a multiplicidade de papeis que cabe a cada pessoa sustentar, exigem meios que auxiliem nessas tarefas. A busca desenfreada por aparatos cada vez mais tecnológicos aponta com precisão para uma sociedade hiperconectada, que trabalha cada vez mais e que está absolutamente dependente dos meios eletrônicos e da comunicação em rede.

Como afirma Castells (1999, p. 57) "as novas tecnologias da informação estão integrando o mundo em redes globais de instrumentalidade. A comunicação mediada por computadores gera uma gama enorme de comunidades virtuais" que replicam anseios da vida real, mas que também produzem incertezas, questionam valores e colocam em xeque institutos e instituições.

Hodiernamente, as chamadas novas mídias, que se contrapõem às mídias tradicionais, se caracterizam justamente pelo modo como produzem, divulgam e fazem circular as informações. As mídias tradicionais (Televisão, Jornais impressos, Rádio), se comunicavam, antes do advento da comunicação em rede, de forma unilateral, ou seja, eram exclusivos responsáveis pela produção da informação que era direcionada a todo público sem distinção. É o que se chama de comunicação de um para todos, porquanto a possibilidade de interação existente entre produtor e receptor de determinada mensagem era mínima.

Neste sentido, refere Levy (2000, p. 13)

> A dimensão da comunicação e da informação, então está se transformando numa esfera informatizada. O interesse é pensar qual o significado cultural disso. Com o espaço cibernético, temos uma ferramenta de comunicação muito diferente da mídia clássica, porque é nesse espaço que todas as mensagens se tornam interativas, ganham uma plasticidade e têm uma possibilidade de metamorfose imediata. E aí, a partir do momento em que se tem acesso a isso, cada pessoa pode se tornar uma emissora, o que obviamente não é o caso de uma mídia como a imprensa ou a televisão.

Nas novas mídias esse modelo de "um para todos" pode-se afirmar, fora extinto, posto que houve substancial modificação no método de produção e circulação da informação. Essa nova postura é reconhecidamente mais ativa e mais interativa.

Aquele conteúdo que tinha por característica uma autoria determinada, agora, quando publicizado em rede, permite, por meio das ferramentas de mídia, um imediato intercâmbio com os leitores. Há uma transformação nos meios de comunicação, que passam a consagrar a ideia de "todos para todos", destacando as principais características das novas mídias: a interatividade e a imediatidade.

Nesse sentido, toda essa superconectividade faz com que se modifiquem as formas de se pensar na participação cidadã. A Internet, ao mesmo tempo que facilita as trocas e o acesso à informação, tem hipnotizado a geração atual, formando indivíduos nada preocupados com as questões relativas ao Estado, diminuindo em muito a participação popular nestes processos.

Quando se dá a passagem da sociedade industrial para a sociedade da informação, ou do conhecimento, é que se percebe nitidamente a mudança na forma de comunicação, como referido supra, passando-se a adotar a ideia de todos para todos.

E tudo tem início com o audacioso projeto do primeiro computador. Esclarece Souza (2018, p. 26)

> E essa verdadeira revolução tecnológica tem início no final dos anos de 1940, quando surgem os primeiros protótipos de computadores. O pioneiro foi o modelo denominado de ENIAC.
> Nascido no ano de 1946, este computador era muito diferente dos modelos atuais, tanto no que diz respeito ao seu tamanho, quanto no que diz respeito a sua capacidade de processamento de dados. TOMA (2009) relata que o ENIAC foi um projeto audacioso e caro, o que pode ser percebido pela sua própria estrutura, uma vez que este equipamento pesava aproximadamente 30 toneladas e tomava todo o andar de um edifício, numa área equivalente a ocupada por um ginásio esportivo.
> Não só suas dimensões eram assustadoras, mas tudo que envolveu a confecção do ENIAC foi grandioso: foram utilizadas cerca de 18 mil válvulas, que produziam um calor incomum, e um gasto imenso de energia, a ponto de provocar um pisco nas luzes da Filadélfia quando acionado (CASTELLS, 1999a, p. 78/79). O ENIAC era tão grande e custava tão caro que se chegou a estimar que, no mundo todo, só haveria mercado para cinco unidades desse computador. Ledo engano.

Contrariando expectativas, a ciência da computação evoluiu de tal modo que conseguiram em tempo recorde reduzir o tamanho, o custo e o consumo de energia dos computadores, ao mesmo tempo em que acrescentaram funcionalidades. Menos de três décadas depois, surge o projeto da Arpanet, que vem a ser o percussor da Internet tal qual e conhece hoje.

Logicamente que quando a Internet surge ela ainda é de acesso restrito. Demorou mais alguns anos para que se tornasse acessível e muito menos tempo para se tornar absolutamente necessária. No Brasil, o primeiro contato com a Internet ocorre em 1988:

> O primeiro contato do Brasil com a Internet ocorreu em 1988, quando a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), ligada à Secretaria Estadual de

> Ciência e Tecnologia, realizou a primeira conexão à rede através de uma parceria com o Fermilab, um dos mais importantes centros de pesquisa científica dos Estados Unidos. A façanha coube aos professores Oscar Sala e Flávio Fava de Moraes, da Universidade de São Paulo (USP), que tocaram o projeto em conjunto e inauguraram a conexão oficialmente no ano seguinte.

Veja-se que a chegada da Internet no Brasil coincide com o ano da promulgação da Constituição da República de 1988. Nada como uma nova constituição para inaugurar uma nova era. Em 1992, quando da Conferência internacional ECO- 92, foi "montado um sistema de veiculação de informações eletrônicas para acompanhar o andamento dos debates. A Web, finalmente, ganhava o Brasil" (Vieira, 2003, p. 09).

Em trinta e dois anos de existência no país, é impossível pensar na vida sem a Internet, aliás, a vida na contemporaneidade sem acesso a internet seria caótica. As facilidades trazidas por essa tecnologia são imensas e vão desde o acesso a serviços bancários até a simples ligação para a família (que agora é quase que massissamente realizada por vídeo chamada em aplicativo de mensagem).

São inúmeras e absolutamente inomináveis as facilidades trazidas pela Internet, sendo que, em princípio, chegou-se a pensar que com tais facilidades os indivíduos teriam maior interesse em participar da vida da sociedade, no sentido de que poderiam ter um canal direto com seus mandatários e, ao mesmo tempo, levar até eles os anseios sociais.

Muitas plataformas buscam essa maior interação e possibilitam, efetivamente, esse contato. Os eleitos não estão imunes aos efeitos da Internet. Suas ações são postas a prova cotidianamente. As pessoas podem acompanhar os projetos de lei e se manifestar sobre seu conteúdo, podem acompanhar os gastos do Pode Executivo e cobrar melhorias em suas cidades e bairros, mas tais participações são mínimas diante do tamanho da população nacional. A cibercidadania ficou quase reclusa a algumas obras e ao entusiasmo de alguns poucos. Seria essa mais uma inovação prometida pela Internet e não alcançada?

2 A CIDADANIA NO BRASIL: UM BREVE RECORTE HISTÓRICO

A cidadania é um dos princípios fundamentais do Estado brasileiro, estando prevista já no artigo 1º, inciso II do texto constitucional, que prescreve:

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
> I - a soberania;
> **II - a cidadania;**

> III - a dignidade da pessoa humana;
> IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
> V - o pluralismo político.
>
> Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

A Constituição de 1988 usa a palavra cidadania em sete oportunidades. A primeira, como referido acima, encontra-se já no artigo 1º inciso II. A segunda está no artigo 5º, inciso LXXI quando aborda sobre a ação do mandado de injunção (cabível quando os direitos de nacionalidade, soberania e cidadania não puderem ser exercidos por falta de norma regulamentadora), e a terceira no mesmo artigo, no inciso LXXVII (que trata das ações de Habeas Corpus e Habeas Data).

A quarta menção vem no artigo 22, inciso XII (competência privativa da união para legislar, entre outras matérias, sobre cidadania). A quinta aparição do termo está no artigo 62, inciso I, alínea a (que veda a edição de medida provisória sobre a matéria).

A sexta referência está no artigo 68, §1º, inciso II (veda que a matéria cidadania seja objeto de delegação) e, por fim a sétima aparição, está no artigo 205 (diz que a educação é essencial para o exercício da cidadania). Sobre o termo cidadão, a pesquisa na Constituição de 1988 reporta treze ocorrências, todas falando sobre as funções reservadas a estes ou mesmo direitos que estes possuem. Todavia, em momento algum, a Constituição confere o conceito dos termos, deixando isso a cargo da história do direito ou mesmo das legislações infraconstitucionais.

Corrêa (2000, p. 217) diz que o significado maior de cidadania é "garantir às pessoas condições de sobrevivência digna, tendo como valor-fonte a plenitude da vida". Para Morais e Nascimento (2010, p. 17) "o sentimento constitucional é a expressão de uma cultura política assimilada e sentida pelas pessoas acerca dos principais alicerces jurídicos-políticos de convivência, o que envolve a realização de direitos fundamentais".

Na busca pelo conceito de cidadania brasileira, Carvalho (2013, p. 18) traz um histórico digno de referência:

> Em três séculos de colonização (1500-1822), os portugueses tinham construído um enorme país dotado de unidade territorial, linguística, cultural e religiosa. Mas tinham também deixado uma população analfabeta, uma sociedade escravocrata, uma economia monocultora e latifundiária, um Estado absolutista. À época da independência, não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira.
> A história da colonização é conhecida. Lembro apenas alguns pontos que julgo pertinentes para a discussão. O primeiro deles tem a ver com o fato de que o futuro país nasceu da conquista de povos seminômades, na idade da pedra polida, por europeus detentores de tecnologia muito mais avançada. O efeito imediato da conquista foi a dominação e o extermínio, pela guerra, pela escravização e pela doença, de milhões de indígenas. O segundo tem a ver com o fato de que a conquista

> teve conotação comercial. A colonização foi um empreendimento do governo colonial aliado a particulares.

Ou seja, cidadania no Brasil é algo recente, participação popular, mais recente ainda. Carvalho (2013, p. 40) cita um exemplo muito esclarecedor: relata que em 1890, o Rio de Janeiro, então capital do país, tinha uma população que superava os 500 mil habitantes, e apenas metade era alfabetizada. Nas eleições presidenciais de 1894, apenas 7.857 pessoas votaram (equivalente a 1,3% da população). Em 1910, vinte e um anos depois da proclamação da República, a porcentagem caiu para 0,9%, número significativamente menor do que a média nacional.

É só no ano de 1930 que as coisas começam a mudar no Brasil, pois foi a partir desta data que mudanças mais robustas foram implementadas, como o avanço dos direitos sociais, que teve seu momento de maior impulso com a Consolidação das Leis do Trabalho de 1948, já sob a égide da constituição de 1946, apontada pelos doutrinadores como a primeira experiência democrática da história do país.

Todavia, não se pode esquecer que o período anterior ao governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra (que governava o país quando da elaboração da constituição de 1946 e da CLT em 1948), o Estado brasileiro vivenciou, com o segundo governo Vargas, um período ditatorial que perdura até 1945, seguido de um período politicamente conturbado, onde o país flertava constantemente com a democracia e com o autoritarismo. A ditadura militar que se instaura no país após o golpe de 1964 rompe definitivamente com a democracia, retomada somente após o decurso de vinte e um anos.

Foi um período muito conturbado, que Carvalho sintetiza com primazia (2013, p. 190):

> Como avaliar os 21 anos de governo militar sob o ponto de vista da construção da cidadania? Houve retrocessos claros, houve avanços também claros, a partir de 1974, e houve situações ambíguas. Comecemos pela relação entre direitos sociais e políticos. Nesse ponto os governos militares repetiram a tática do Estado Novo: ampliaram os direitos sociais, ao mesmo tempo em que restringiam os direitos políticos. O período democrático entre 1945 e 1964 se caracterizara pelo oposto: ampliação dos direitos políticos e paralisação, ou avanço lento, dos direitos sociais. Pode-se dizer que o autoritarismo brasileiro pós-30 sempre procurou compensar a falta de liberdade política com o paternalismo social.

Passados os anos de chumbo, com a Constituição de 1988, o país encontra-se novamente com a democracia, trazendo em seu texto diversos direitos e garantias fundamentais, sendo carinhosamente apelidada de constituição cidadã. Uma vírgula nessa trajetória precisa ser pontuada, pois o período de estabilidade se viu ameaçado muito recentemente por tentativas frustradas de nova intervenção militar, propagada por uma liderança de extrema direita, eleita pelo voto popular num processo eleitoral conduzido exemplarmente pela Justiça Eleitoral.

Contudo, o intento não obteve sucesso, graças as fortes instituições de Estado que, com amplo apoio cidadão, mantiveram a ordem das coisas. Nas palavras de Morais e Nascimento (2010, p. 26) "A carta maior não é somente um texto jurídico, é expressão de uma situação cultural dinâmica, espelho da sociedade e fundamento de suas esperanças. Häberle (1998, p. 46) chama isso de "Constituições vivas" pois traz não apenas o texto cruamente considerado, mas também e muito especialmente, todo o contexto na qual estão inseridas.

Atualmente, pensar a cidadania exige um refletir sobre a interlocução entre esta e o direito à igualdade, atribuindo ao Estado um papel ativo na implementação de políticas públicas direcionadas à proteção social, até mesmo porque, a Constituição não pode ser uma promessa não cumprida pelos poderes constituídos. O que se quer dizer é que a constituição precisa ser efetivada e seus comandos aplicados, porquanto, quando isso não acontece, vira nada mais que palavras em uma página ou mesmo uma utopia.

3 A CIDADANIA NA ERA DA INTERNET E AS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE INCREMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Após abordar o surgimento da Internet e todas as mudanças advindas com essa tecnologia, bem como o que se entende por cidadania, impende agora abordar o tema central desse artigo que é a relação entre cidadania e Internet.

Negroponte (1995, p. 22), ainda no ano de 1995, ou seja, bem no princípio da comunicação em rede, já antevia o que seria esse fenômeno. Como se lesse numa bola de cristal, profetizou:

> No contexto da vida digital, o que a maioria dos executivos dos meios de comunicação pensa e discute é a transmissão melhor e mais eficiente do que já existe. Tal e qual o cavalo de Tróia, porém, as conseqüências desse presente serão espantosas. Um conteúdo inteiramente diverso emergirá dessa digitalização, assim como novos jogadores, novos modelos econômicos e, provavelmente, uma indústria caseira da informação e do entretenimento.

O autor previu, acertadamente, tudo que veio a acontecer. Transmissão melhor e mais eficiente? A Internet 5G está aí, para incrementar a velocidade e a qualidade da navegação. Consequências espantosas? Tem também, e a inteligência artificial colaborando e, por vezes, substituindo a mente humana não pode ser negligenciada. Aliás, sobre o desenvolvimento da chamada Inteligência Artificial – IA (na sigla em português) ou AI (na sigla em inglês), que tem sido muito discutida atualmente, cabem algumas considerações: o que se vê é apenas a ponta do

iceberg e, como toda novidade, divide opiniões, tendo em vista o mau uso que pode advir da popularização da sua utilização.

Pode-se citar como exemplo deste uso inadequado, a utilização da ferramenta para elaboração do trabalho final de curso em cursos de graduação. A IA deve ser uma aliada das produções acadêmicas, justamente porque tem potencial para facilitar sobremaneira a pesquisa na extensa base de dados que é a Internet, mas não pode substituir a produção intelectual humana. Do mesmo modo, o *deepfake,* que nada mais é do que o uso da IA para trocar o rosto de pessoas em vídeos e manipular áudios, tem gerado imensas preocupações, como sua utilização no próximo período eleitoral[1].

Mas IA não pode ser reduzida pelo uso inadequado de alguns atores. Ela tem muitas possibilidades de aplicação, como por exemplo o que se vê no STF. A corte suprema, desde 2017, utiliza seu robô Victor para análise de temas de repercussão geral na triagem de recursos recebidos de todo país, reduzindo substancialmente o tempo que levaria para que um servidor executasse a mesma tarefa. Também já está em uso a robô Rafa, "desenvolvida para integrar a Agenda 2030 da ONU ao STF, por meio da classificação dos processos de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas" (STF, online).

Negroponte ainda previu que haveria "Um conteúdo inteiramente diverso emergirá dessa digitalização, assim como novos jogadores, novos modelos econômicos e, provavelmente, uma indústria caseira da informação e do entretenimento" e, mais uma vez, acertou. Novos atores sociais surgiram, profissões criadas na Internet e para a Internet são hoje a grande inspiração e motivação de crianças e adolescentes. Profissões tradicionais despertam muito menos interesse hoje que outrora, basta perguntar para a geração mais nova o que eles pretendem ser quando crescer que, invariavelmente, a resposta vai ser influenciador digital, youtuber ou algo do gênero.

A produção de conteúdos é caseira e em tempo integral. A Internet revolucionou o *modus vivendi*. Aproximou culturas, popularizou o acesso ao conhecimento e a informação, criou novos hábitos, novas profissões, trouxe facilidades para o cotidiano.

Imagina se no início dos anos 2000 alguém seria capaz de prever que haveria uma pandemia e que todos no planeta precisariam estudar e trabalhar a partir de casa, usando seus computadores pessoais e a rede de Internet. Que as compras online seriam a regra. Que as reuniões de trabalho ocorreriam por meio de um programa que conecta todos remotamente com som e imagem real.

[1] O Tecnoblog.net explica em reportagem acessível o que é o deepfake e relata sobre o uso dela nas eleições brasileiras de 2022. Diz o site: A técnica também é utilizada na política. Nas Eleições 2022, inclusive, já foi identificada a primeira deepfake com a apresentadora do Jornal Nacional Renata Vasconcellos. O vídeo, que apresenta uma edição bem feita, utiliza a voz da jornalista para mostrar dados de uma falsa pesquisa de intenção de votos.

Ninguém imaginou. Ninguém sequer esperou por tanto avanço em tão pouco tempo. Pensando agora, parece até mesmo uma cena do desenho Os Jetsons[2]. A aceleração da tecnologia no período pandêmico foi algo surreal.

Todavia, no que diz respeito a cidadania, ainda se vive como os Flintstones[3].

Castells (2003, p. 23), desde a década de 1980 do século passado, dedica-se a pesquisas relacionadas às novas tecnologias de informação e suas implicações sociais e econômicas. Em seus estudos sobre a Internet cunhou uma frase memorável: "A história da criação e do desenvolvimento da Internet é a história de uma aventura humana extraordinária". E assim tem sido.

A Internet tem proporcionado a interação social com os governos, com os meios de comunicação, com a economia, com a política e com qualquer outra coisa que a imaginação possa crer. A Internet das coisas, que comunica máquinas, permite que a casa seja controlada por aplicativo de celular, e, com comandos simples, pode esperar o dono com café passado, luz acessa, som ambiente, e ar-condicionado na temperatura programada.

Mas não é só isso. A interligação entre coisas é uma realidade já faz um tempo, agora a discussão é a Inteligência Artificial, quando a máquina é usada para fazer tarefas que até então eram desenvolvidas por humanos. A tecnologia e as suas possibilidades são realmente ilimitadas, mas e a cidadania, como fica?

Fica para trás, obsoleta, sonolenta e chata.

No Brasil, a Constituição da República de 1988 define que o modelo de democracia a ser seguido é a democracia representativa, por meio da qual o povo, legítimo titular do poder que dele emana, escolhe seus representantes que devem por períodos designados constitucionalmente, fazer aquilo que é de anseio geral. Todavia, a realização destes anseios encontra, para sua efetivação, uma série de entraves, cunhados pelo próprio Estado, que acaba por não permitir que a cidadania seja exercida de maneira plena.

Leal (2006, p. 56) entende que para haver participação popular o Estado deve ser radicalmente democratizado: o parlamento, as burocracias estatais e os partidos políticos devem ser estruturalmente mais abertos e novas formas de participação social devem ser fomentadas e reconhecidas como legítimas formas de expressão da cidadania. Neste contexto, a concepção

[2] Os Jetsons foi uma série americana de desenho animado, criada pela dupla Hanna-Barbera, nos anos de 1962 e 1963, que tinha como tema a era espacial e mostrava como seria a humanidade no futuro (o desenho é ambientado no ano de 2062) e conta com: carros voadores, cidades suspensas, trabalho automatizado, robôs como criados e toda sorte de eletrônicos que se pudesse imaginar.

[3] Os Flintstones também é uma série americana de desenho animado, criada pela dupla Hanna-Barbera, que retrata uma família de classe média que vivia na idade da pedra. Era um contraponto ao desenho dos Jetsons.

de poder e de governo vincula-se ao indivíduo e às possibilidades do seu desenvolvimento econômico e social.

O poder político deve ser compreendido, segundo Hannah Arendt apud Habermas (1984, p. 210), como "uma *authorizeting force* (força autorizadora) da soberania popular que cria um direito legítimo e funda suas instituições, vinculando-as às razões que o fizeram exsurgir".

Nesse sentido, Bonavides (2008, p. 65) afirma que a ideia de Estado Democrático de Direito, como o próprio tema da democracia, passa pela avaliação da eficácia e legitimidade dos procedimentos utilizados no exercício de gestão dos interesses públicos e sua própria demarcação, a partir de novos espaços ideológicos e novos instrumentos políticos de participação (por exemplo, as chamadas organizações populares de base e, porque não, a interação por meio da Internet), que expandem, como prática histórica, a dimensão democrática da construção social de uma cidadania contemporânea, representativa da intervenção consciente de novos sujeitos do processo.

Campos Junior (2008, p. 04) faz diversas indagações sobre o tema, levando os leitores à reflexão:

> Até quando a carreira corrompida dos representantes do povo; a manipulação despudorada da opinião pública; a conspurcação consentida dos tribunais; a mídia serviçal dos mistificadores, a hipocrisia dos legisladores de conveniência; as políticas públicas como instrumentos da dominação de uma classe sobre outra; o deslumbramento com o luxo; a capitulação de ideais ante a perspectiva de vida fácil; os financiamentos imorais de campanhas, a venalidade partidária, o serviço público como valhacouto de carreiristas?

Emergiriam, desses conceitos todos, a ideia de que os governos e os Estados necessitam urgentemente de um novo modelo democrático e de participação popular. A adoção de sistemas legais mais sofisticados e dinâmicos será responsável por uma nova forma de relação entre Estado-cidadão. Alguns Estados nacionais, há muito tempo estão atentos a essas questões, e vem buscando métodos de incrementar a participação interativa com suas populações.

Nessa onda de surfar na novidade, vários movimentos surgiram com o objetivo de qualificar a participação cidadã por meio da Internet e das redes sociais. Um projeto que acabou morrendo era denominado "Governo Global". Esse projeto, em verdade, nada mais era do que uma rede social diferente (batizada de Mynetgov), que pretendia funcionar como se fosse um fórum, disponibilizado online, e que os usuários poderiam dialogar, debater e trocar informações, conhecimentos e experiências sobre questões de interesse mundial. O interessante dessa ideia, originada em Portugal, era a possibilidade de eleger representantes para um governo

planetário, circunstância que embora simbólica, tinha por objetivo influenciar as decisões tomadas por governos nacionais em diferentes países (Exame.com, online). Essa nova rede demonstra a emergência de os governos passarem a perceber o que as pessoas estão criando e manifestando na Internet, porque é uma mudança significativa nos padrões conceituais atuais com relação à política e à percepção social dela.

No Brasil, uma inciativa que foi muito aclamada foi o "Gabinete Digital" implementada pelo estado do Rio Grande do Sul em 2011, no âmbito da Secretaria-Geral de Governo, e que fora inspirado na experiência desenvolvida na Universidade de Princeton, nos Estados Unidos da América.

Era um canal de comunicação entre o poder público executivo estadual e a população civil em geral. Tinha como objetivo introduzir um novo meio de participação política na democracia. O Gabinete Digital inaugurou no estado gaúcho, naquele momento, a democracia digital, tendo, conforme apontamentos do próprio Gabinete a época, contribuído para a formulação e implementação de políticas públicas

O projeto tinha páginas nas mais variadas plataformas, como no X (antigo *Twitter) (@gabinetedigital)*, no *Facebook* e no *Youtube (@gabinetedigital)*, a exceção do Youtube (que tem o último vídeo postado há mais de nove anos atrás), as demais páginas foram desativadas. Todavia, quando em atividade, o site do Gabinete Digital recebia muitas interações, sendo que a "Consulta Popular" (aba onde a população poderia votar em diferentes temas que talvez originassem políticas públicas) era uma das mais aclamadas. A título exemplificativo, em pesquisa realizada em 2013, verificou-se que uma consulta sobre a segurança no trânsito, teve 2.100 propostas, dentre as quais 10 foram priorizadas, envolvendo 100 mil pessoas, que se expressaram por meio de 240 mil votos.

O site possuía um eixo chamado de "Governador escuta", que teve seis edições, e recebeu mais de 10 mil participações, enquanto o eixo o "Governador responde", em suas nove edições, recebeu mais de 500 perguntas, das quais 100 foram respondidas. Salienta-se ainda que existia um eixo denominado "Governador pergunta", que fazia questionamentos para a população sobre temas de seu interesse. Em 2013, quando o site estava ativo, era possível ver, logo na sua interface inicial, a pergunta "Como podemos melhorar o atendimento na saúde pública?". Tal questão teve a participação de mais de 60 mil pessoas, com mais de 1.300 propostas encaminhadas, dentre as quais 50 foram priorizadas, contando com mais de 120 mil votos.

A imagem abaixo é retirada de arquivos pessoais e ilustra a situação narrada:



Figura 01 – Página eletrônica do Gabinete Digital – Democracia em rede. Disponível em: <http://gabinetedigital.rs.gov.br/#resultados>. Acesso em: 10 set. 2013.

A mesma plataforma oferecia aos cidadãos a possibilidade de acompanhar as obras onde estão sendo alocados recursos públicos. Sob o nome de "O governo faz, eu fiscalizo!" o governo propunha que os interessados informassem qual obra desejavam acompanhar e, a partir de então, estes poderiam ver imagens e fiscalizar o cronograma de andamento destas, inclusive sua previsão de entrega. No mesmo espaço, podia-se informar ou denunciar o andamento de obras, por meio da fiscalização, que permitia, inclusive, o envio de imagens (fotos ou vídeos). O Governador, em 30 dias, manifestava-se em vídeo sobre as obras mais acessadas e fiscalizadas.

O Gabinete Digital do Rio Grande do Sul era inovador e, mesmo no seu período inicial, tinha sido contemplado com alguns prêmios, sendo quatro nacionais e um internacional, sendo eles: Prêmio *Bank Beneficiary Feedback Awards* - concedido pelo Instituto do Banco Mundial; Prêmio *CONIP de Excelência em Inovação na Gestão Pública Prof. Francisco Romeu Landi* - concedido pelo Instituto de Estudos de Tecnologias para Inovação na Gestão Pública (ITIP); Prêmio *E-gov, de excelência em governo eletrônico* - concedido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP); Prêmio *A Rede 2011*, na categoria Inovação na Gestão Pública - promovido pela Revista A Rede e Prêmio *TI & Governo 2011*, na categoria e-democracia - concedido pela Plano Editorial.

Todas essas ações adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul demonstravam, de forma inequívoca, a intenção de aproximar a sociedade civil das questões

públicas, inserindo no debate político e na tomada de decisões aquele que é o fim do próprio Estado. A iniciativa era inovadora e inteligente, pois não apenas dava uma satisfação à população, como, ao mesmo tempo, a colocava como parceira do Governo, na medida em que esta pode, de forma efetiva, manter um canal de comunicação quase que diretamente com o Governador, que dá um *feedback* por meio da resposta às questões que lhe são formuladas.

Quando lançado em 2011 o Gabinete Digital foi uma imensa novidade. Estava em curso desde 2010 o movimento denominado Primavera Árabe[4], que teve eco em diversos países. Pensava-se que a partir daquele momento as coisas sofreriam uma mudança estrutural de impacto global. A Internet teve importância singular para o movimento, e parecia que havia chegado, enfim, um novo tempo, porquanto era evidente que os Estados precisavam se adequar a essa nova cidadania que nascia, onde os cidadãos e os governos precisam adotar posturas mais ativas e colaborativas. Parecia então que esses novos tempos inaugurariam uma nova democracia, a chamada democracia participativa, que elevaria a condição de cidadão à um outro status, pois estes passariam ter contribuições mais efetivas para o estado que o direito de voto.

Todavia, não foi o que aconteceu. Passados os anos daquela efervescência e do aroma de novidade, tudo se acomodou. O Gabinete Digital do RS morreu. Hoje é possível encontrar apenas notícias estáticas numa página perdida no tempo[5]. Aqueles que se negarem a perceber essa nova realidade estão fadados ao fracasso de seus ideais, por estarem ultrapassadas e desconectadas dos anseios que mobilizam a sociedade contemporânea.

Atualmente, a participação cidadã em rede acontece quando se busca, por meio de consultas populares, a opinião dos indivíduos. Normalmente essas consultas são sobre projetos de lei, e, algumas vezes, a mobilização social consegue barrar a tramitação de alguma matéria muito controvertida. Ademais, é possível acompanhar a vida dos eleitos e seus mandados em páginas pessoais nas redes sociais ou mesmo em páginas institucionais, que dão um suporte informacional pouco satisfatório.

[4] Primavera Árabe foi uma onda de protestos e revoluções que teve início no mundo árabe entre 2010 e 2012. Sua intenção era desafiar os regimes autoritários a implementar reformas políticas, econômicas e sociais. Esse movimento foi caracterizado por uma série de protestos, organizados quase que totalmente por meio das mídias. Sua mola propulsora foram o descontentamento generalizado com a corrupção, a falta de liberdade política, a má governança, o desemprego elevado e as disparidades econômicas. O estopim do movimento ocorreu em dezembro de 2010, na Tunísia, quando um jovem vendedor ambulante, Mohamed Bouazizi, se imolou em protesto contra a corrupção e a brutalidade policial, desencadeando uma onda de manifestações em todo o país, que reverberou em vários países do mundo árabe e também atingiu o ocidente.

[5] Sobre o Gabinete Digital do RS, o que se encontra atualmente são os vídeos do Youtube (todos com mais de 9 anos) e uma página de notícias no site do estado, que pode ser conferida em https://estado.rs.gov.br/gabinete-digital-publica-balanco-interativo-na-web

Desse modo, por mais que se reconheça todo o avanço perpetrado pela Internet e pelas TICs, ainda carece o Estado brasileiro de uma ferramenta que faça, de forma efetiva e eficiente, a interação e a conexão entre esses atores.

O Estado do Rio Grande do Sul havia surgido como protagonista neste cenário, mas, como visto, era uma política de governo e não de estado e, assim que a cadeira foi passada ao novo governador, o projeto foi descontinuado, o que é uma lástima.

Em termos de Brasil, ainda há muito o que se feito, mas não resta dúvidas de que, quando as ferramentas são disponibilizadas de forma otimal, a população engaja e participa lindamente.

Pensar a cidadania nestes novos tempos e neste novo contexto é trazê-la para o século XXI. Se a cidadania é a "expressão de uma situação cultural dinâmica, espelho da sociedade e fundamento de suas esperanças" (Morais; Nascimento, 2010, p. 26) não se pode continuar aceitando que ela fique para trás, obsoleta, sonolenta e chata.

CONCLUSÃO

O presente artigo teve por objetivo analisar a questão da cidadania pela ótica das novas tecnologias, a fim de verificar se esta tem sido impactada por aquelas. Para tanto, dividiu-se o texto em três partes, discorrendo sobre cada um dos tópicos de forma a trabalhar da melhor maneira possível a temática.

Assim, num primeiro momento foi necessário discorrer, mesmo que brevemente, sobre o surgimento da Internet e toda a modificação de paradigmas sociais que seu uso trouxe. Desse modo, amparado pela melhor doutrina, o artigo busca dialogar com os textos desses autores a fim de situar o leito sobre o estado da arte e como as TICs deram início a uma nova era, chamada de era do conhecimento ou da informação.

É inequívoco os avanços advindos com a Internet. Os mais diversos setores da vida dos indivíduos foram impactados de alguma forma, mas será que isso chegou até a forma em que a cidadania é exercida? Para responder a tal questão, na segunda parte do artigo, foi explicado o que se considera cidadania e como esta é exercida, buscando afastar a ideia que a reduz ao simples direito de votar.

Por fim, na terceira parte, respondendo ao problema de pesquisa, o artigo apresenta um exemplo de cidadania participativa mediada pela Internet e as possibilidades do uso desta para conectar cidadãos e Estados na busca pelas melhores decisões sobre a coisa pública. Analisando diversos aspectos, se entendeu que a tecnologia/internet é utilizada de diversas formas e que sua evolução levou para a chamada inteligência artificial, com robôs substituindo a mão de obra

de trabalhadores em funções absolutamente burocráticas, e abrindo possibilidades para usos muito mais interessantes, mas, todavia, se conclui que esta ainda não é utilizada de forma impactante no diz respeito à participação cidadã, que pode ser resumida em algumas votações sobre projetos de lei em tramitação, mas que normalmente tem repercussão social pouco relevante, salvo quando a matéria, por si só, gera maiores controvérsias e acaba por atrair olhos curiosos.

Acredita-se que muitos seriam os mecanismos postos à disposição dos Estados para qualificar e incrementar a participação cidadã, mas, o que se vê na prática, são iniciativas tímidas e geralmente atreladas a uma política de governo, que muda, invariavelmente, sempre que um novo chefe toma posse.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro (pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). In: BARROSO, Luís Roberto (Org.). *A nova interpretação constitucional:* ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

CAMPOS JÚNIOR, Dioclésio. Até quando?: Ensaios sobre dilemas da atualidade. Barueri: Manole, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil – o longo caminho. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CASTELLS, Manuel. *A era da informação*: econômica, sociedade e cultura. A sociedade em rede. 6. ed. Tradução de Roneide Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

CASTELLS, Manuel. *A galáxia da Internet:* reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução de Maria Luiza Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CORRÊA, Darcísio. A construção da cidadania. Reflexões histórico-políticas. 2. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2000.

EXAME.COM. Rede social vai eleger ‘governo global’. Disponível em: http://exame.abril.com.br/tecnologia/noticias/rede-social-vai-eleger-governo-global. Acesso em: 10 set. 2022.

HÄBERLE, Peter. Libertad, igualdad, fraternidade. 1789 como historia, actualitad y futuro del Estado constitucional. Madrid: Minima Trotta, 1998.

HABERMAS, Jürgen. El concepto de Poder de Hanna Arendt: Perfis filosóficos e políticos. São Paulo: Taurus, 1984.

LEAL, Rogério Gesta. Estado, administração pública e sociedade: novos paradigmas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

LÉVY, Pierre. *Ciberdemocracia*. Tradução de Alexandre Emílio. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

MORAIS, Jose Luis Bolzan de; NASCIMENTO, Valéria Ribas do. Constitucionalismo e cidadania: por uma jurisdição constitucional democrática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

NEGROPONTE, Nicholas. A vida digital. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

REIS, Jorge Renato dos. Os Direitos fundamentais de tutela da pessoa humana nas relações entre particulares. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta (Orgs.). *Direitos sociais e políticas públicas:* desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007. Tomo 7.

RIO GRANDE DO SUL. Gabinete Digital publica balanço interativo na web. Disponível em: https://estado.rs.gov.br/gabinete-digital-publica-balanco-interativo-na-web Acesso em: 22 jan. 2024.

SOUZA, Liége Alendes de. Proposição de política pública brasileira de promoção aos direitos humanos ao esquecimento e à proteção da personalidade respeitada a preservação da memória e da informação nos bancos de dados alocados no ciberespaço. Tese de doutorado apresentada ao PPGD em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6319413 Acesso em: 08 jan. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. STF finaliza testes de nova ferramenta de Inteligência Artificial- Robô VitórIA deverá ser lançado em breve pela presidente Rosa Weber. Notícia publicada em 11 de maio de 2023. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=507120&ori=1 Acesso em: 21 jan. 2024.

TECNOBLOG. Coluna TB responde. O que é deepfake e por que você deveria se preocupar Saiba mais detalhes da tecnologia que usa IA para trocar o rosto de pessoas em vídeos e manipular áudios.
Disponível em: https://tecnoblog.net/responde/o-que-e-deep-fake-e-porque-voce-deveria-se-preocupar-com-isso/ Acesso em: 24 jan. 2024.

VIEIRA, Eduardo. Os bastidores da Internet no Brasil: As histórias de sucesso e fracasso que marcaram a Web brasileira. Barueri: Manole, 2003.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo.* 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.